

**PROGRAMA ENSINO INTEGRAL**  
**8º EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2021**

A Diretoria de Ensino - Região Santos torna pública a abertura de inscrições e a realização do 8º credenciamento emergencial para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previsto no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes após Processo de Credenciamento Anual.

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1 - A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério para atuar nas unidades escolares do Programa Ensino Integral, durante o ano letivo de 2021 está prevista no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, e ocorrerá no período de 03/09 a 20/09/2021, considerando todas as fases do certame.

2 - As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino - Região Santos, no endereço eletrônico <https://desantos.educacao.sp.gov.br/> onde constará a quantidade de vagas disponíveis e suas respectivas unidades escolares.

3 - Os integrantes do Quadro de Magistério atuarão em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em período integral, com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho no referido Programa.

4 - A remuneração mensal dos integrantes do Quadro do Magistério, que atuarão no Programa, corresponderá ao salário-base do professor acrescido do valor da Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI, que equivale a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da faixa e nível da Estrutura da Escala de Vencimentos em que estiver enquadrado o cargo ou a função-atividade do integrante do Quadro do Magistério submetido ao Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI.

5 - Os integrantes do Quadro do Magistério ficam impedidos de participar do processo de credenciamento, caso tenham:

- a) sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) desistido de designação anterior, ou tiveram cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do titular substituído, nos últimos 5 (cinco) anos.

**II - DOS REQUISITOS**

1 - Para participar do processo de credenciamento:

- a) os titulares de cargo de Diretor de Escola;
- b) os docentes titulares de cargo;
- c) os ocupantes de função-atividade;
- d) os contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009;
- e) os candidatos à contratação, devidamente inscritos e classificados para o processo anual de atribuição de classes e aulas de 2021, deverão atender os seguintes requisitos:

a) escolaridade (habilitação):

a.1) Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio, o **docente** deverá ser portador de diploma devidamente registrado de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio;

c) expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI.

2 – O docente readaptado somente poderá atuar na Sala/Ambiente de Leitura, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral, sendo que o docente nesta condição funcional não poderá atuar em outra função no PEI.

### III – DA INSCRIÇÃO

1 – A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – A Inscrição ocorrerá no período de **03/09 a 09/09/2021**, via formulário online disponibilizado nos links:

**Docentes Anos Finais e Ensino Médio:**

**Disciplina: Arte**

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScygSRgLC8ueZnHg4pIKOkArvQKGG0CEGWxc3jnXrnJMA6g5A/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScygSRgLC8ueZnHg4pIKOkArvQKGG0CEGWxc3jnXrnJMA6g5A/viewform?usp=sf_link)

3 - O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da alocação.

4 - O candidato deverá indicar uma das opções abaixo, no momento da inscrição:

4.1. Concluiu o curso “*Da Educação Integral ao Ensino Integral*” (1ª ou 2ª edição) ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE);

4.2. Não realizará o curso “*Da Educação Integral ao Ensino Integral*” e responderá ao questionário específico disponibilizado com 10 (dez) questões relacionadas ao Programa. Cada questão equivale a 1 (um) ponto, totalizando, no máximo 10 (dez) pontos.

5 - Para o candidato que responder ao questionário, **a inscrição somente será validada ao obter pontuação igual, ou superior, a 6,0 (seis).**

6 - Na inscrição, todos os candidatos deverão preencher uma Atividade para cada função selecionada, que será considerada, exclusivamente, para fins de desempate.

**Em caso de não preenchimento da referida Atividade o candidato estará automaticamente eliminado.**

### IV – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

1 - No período de **03/09 a 10/09/2021** a Diretoria de Ensino analisará as informações preenchidas pelos candidatos na etapa de inscrição, para prosseguimento nas demais etapas do processo.

2 - O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar os integrantes do Quadro do Magistério, por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida, após aplicação de todos os critérios de desempate.

3 – A classificação dos inscritos se dará na seguinte conformidade:

3.1 - Faixa II corresponde aos inscritos, com cargo/função classificados na “Mesma Diretoria de Ensino”;

3.2 - Faixa III corresponde aos inscritos, com cargo/função e classificados em “Outra Diretoria de Ensino”.

4 - Para desempate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

#### **4.1 - Para Docentes:**

a) maior pontuação obtida na classificação de docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, em nível de Diretoria de Ensino;

b) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;

c) maior idade entre os credenciados;

d) maior pontuação obtida na análise da Atividade de Sala de Aula.

5 - A Atividade de Sala de Aula, para docentes serão avaliadas pela Diretoria de Ensino, no período de **03/09 a 10/09/2021**, exclusivamente para fins de desempate, na escala de 1,0 (um) a 3,0 (três) pontos, sendo que estes pontos não serão acrescidos à pontuação final.

6 – A Diretoria de Ensino – Região Santos disponibilizará o resultado e Classificação do credenciamento no dia **14/09/2021 (Após às 14h)**, no site **<https://desantos.educacao.sp.gov.br/>**

## **V – DO RECURSO**

1 - O candidato poderá interpor recurso ao Dirigente Regional de Ensino, a partir da divulgação da Classificação, no período de **14/09 a 15/09 (Até 16h)**, mediante requerimento a ser encaminhado para o e-mail **[desanrh@educacao.sp.gov.br](mailto:desanrh@educacao.sp.gov.br)**

2 – A Diretoria de Ensino analisará os recursos no período de **14/09 a 16/09/2021** e disponibilizará no site **<https://desantos.educacao.sp.gov.br/>**, a Classificação Final Pós- Recurso, em **17/09/2021 (Após 14h)**.

## **VI – DA ALOCAÇÃO**

1 - A chamada para alocação será realizada mediante publicação no site da Diretoria de Ensino – Região Santos, no endereço eletrônico **<https://desantos.educacao.sp.gov.br/>**, indicando o dia, horário e local da sessão.

2- COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CGRH – Nº 156, de 11 de fevereiro de 2021, **para as novas atribuições** dos Programas e Projetos da Pasta, a **prestação laboral deverá ser cumprida presencialmente**, considerando a retomada das atividades e das aulas presenciais.

## **VII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região Santos, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

**Vagas disponíveis para a Alocação:**

Unidade Escolar	Município	Ensino	Vagas	Disciplina
EE Azevedo Júnior Ensino Fundamental	Santos	Códigos e Linguagens	1	Arte

Santos, 01/09/2021.